SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA

PPGPSI

Chamada para processo seletivo interno para submissão de candidatura ao Edital Capes 19/2020 PDSE

Em conformidade com o Edital Capes 19/2020 PDSE – Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior, a coordenação do PPGPSI convida os discentes do curso de doutorado a se inscrever em Processo Seletivo Interno para seleção de 01 candidato a bolsa de estudos no exterior com duração de 06 (seis) meses.

1. Disposições gerais
   1.1. Esta chamada se dá obrigatoriamente em conformidade com os termos do Capes 19/2020 e havendo qualquer discordância prevalecerão os termos e disposições do referido edital.
   1.2. Para participação no processo seletivo interno do PPGPSI, candidato deverá cumprir todos os requisitos previstos no do Edital Capes 19/2020.
   1.3. As inscrições serão feitas remotamente mediante o envio de e-mail à secretaria do programa (ppgpsi@acadêmico.ufs.br) com solicitação de inscrição, contendo como anexo um único documento em formato PDF reunindo todos os documentos obrigatórios listados a seguir.
2. Cronograma:
   2.1. Inscrição de candidaturas: até 15/02/2021 às 17 horas
   2.2. Resultado do Processo Seletivo interno: 05/03/2021
   2.3. Prazo para recursos: 08/03/2021 às 17 horas
   2.4. Resultado pós-recurso: 11/03/2021
3. Documentos obrigatórios a serem anexados à candidatura:
   3.1. Declaração de conhecimento e aceite dos termos do Edital Capes 19/2020
   3.2. Histórico do doutorado
   3.3. Currículo lattes atualizado com comprovação
   3.4. Barema preenchido
   3.5. Plano de pesquisa no exterior, de acordo com o item VIII do Item 9.4.2 do Edital Capes 19/2020
   3.6. Carta do orientador brasileiro, de acordo com o item IV do Item 9.4.2 do Edital Capes 19/2020
   3.7. Carta de aceite definitivo da instituição no exterior, de acordo com o item II do Item 9.4.2 do Edital Capes 19/2020
   3.8. Documento da Instituição Estrangeiro informando da isenção de Taxas administrativas ou acadêmicas ou documento do candidato responsabilizando-se por eventuais taxas e despesas adicionais não cobertas pelo Edital
   3.9. Certificado de proficiência em Língua Estrangeira, nos termos do Anexo III do Edital Capes 19/2020
4. Critérios de seleção
   4.1. A seleção se dará em duas etapas

4.1.1. Atendimento aos requisitos e termos do edital incluindo a apresentação de todos dos os documentos obrigatórios
4.1.2. Classificação definida pela produção acadêmico-científico de acordo com BAREMA em anexo.
4.1.3. Candidatos excedentes poderão ser indicados pelo Programa à Coordenação de Pós-Graduação considerando-se o eventual não preenchimento das vagas pela instituição.

5. Casos omissos ou excepcionais referentes a este processo seletivo serão deliberados no âmbito do Colegiado do Programa.
6. Anexos:
   6.1. Edital CAPES 19/2020
   6.2. Anexo III do Edital CAPES 19/2020
   6.3. Barema para cálculo da produção acadêmico-científica